REQUERIMENTO N° 130/2019.

O Vereador **Cleder Barth PTB,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, considerando as formalidades Regimentais e a Lei Orgânica Municipal, que oficialize os **Responsáveis pelo DNIT de Belém/Pará e Brasília/DF**, requerendo a instalação de sinalização frontal as agrovilas ao longo da BR 230 em Medicilândia/PA, em cumprimento ao memorando n° 29/2018 anexo ao oficio n° 083/2018, enviado pelo DNIT de Altamira/PA em resposta ao oficio n° 0039/2018 de autoria deste vereador.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de setembro do Ano de 2019.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Fredson A. Lopes
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o memorando e ofício que nos foi encaminhado pelo próprio DNIT em resposta ao oficio de n° 038/2018 CMM/PA, seriam atendidas as solicitações de reforço à sinalização vertical com indicação de velocidade, entre outros, nas entradas e saídas das agrovilas Jorge Bueno da Silva – km 70 e Agrovila Nova Fronteira – km 80, perímetro da BR 230, no município de Medicilândia, Estado do Pará, porém, até hoje não foram cumpridas as promessas constantes nos documentos anexos

encaminhados a este poder e dado ciência aos demais legisladores e a população em geral, assim como, requeremos também a viabilidade de nova análise para a instalação de lombadas ou sonorizadores, quando é questionável as informações relatadas no memorando, de que a agrovila Nova fronteira situa-se em um PIV, sendo trecho improprio para instalação de lombadas ou sonorizadores, assim como a informação de “que os dois segmentos não apresentam históricos de acidentes que justifiquem tais medidas do órgão”, quando no trecho são relatados vários acidentes, até mesmo com vítimas fatais, mas que por falta de conhecimento, informação ou quaisquer outros motivos ou fatores, as vítimas ou responsáveis não registraram ocorrências. Diante do exposto, que sejam tomadas as providencias cabíveis, atendendo de imediato o constante no memorando n° 29/2018 e realizando as instalações de lombadas ou sonorizadores nos trechos citados, em garantia e preservação à vida humana.